

**TERMO ADITIVO Nº 54/2024 QUE VISA PRORROGAR
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Agricultura e Pesca através do Secretário de Agricultura e Pesca, o Sr. **EDSON DA CUNHA SPECK**, brasileiro, casado, portador do CI. RG nº 4.362.418 SESP/SC e CPF/MF nº 029.477.609-56, e, de outro lado a empresa **HCT MANEJO E CONDUÇÃO DE ANIMAIS LTDA**, com sede à Rua Ademar Pereira, nº 491, Bairro: Balneário Sai Mirim, na cidade de Itapoá, CEP: 89249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 049.327.782/0001-67, e Inscrição Estadual nº Isenta, representada neste ato pelo proprietário, o SR. **HANDRIOS CORREA TEDESCO**, portador do CPF/MF nº 111.023189-06 e da CI.RG nº 6335023 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a Contratação de empresa para prestação de serviços de captura/resgate, transporte, remoção ou traslado, guarda, alimentação, tratamento de animais de grande porte, soltos ou amarrados em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso à população do município de Itapoá – SC, além da destinação dos animais em óbito, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.177/2022, alterada pela Lei Municipal nº1200/2022 e regulamentada pelo Decreto 5.826/2023, conforme edital e seus anexos, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – PROCESSO Nº 58/2023** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 73/2023, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **03/05/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Prorroga a cláusula quarta "do preço" totalizando para o período o valor de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)** conforme apresentado na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UN	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de captura/resgate, transporte, remoção ou traslado, guarda, alimentação, tratamento, destinação (em óbito), com fornecimento de local para abrigo, materiais, equipamentos, mão de obra e alimentação, dos animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas do município de Itapoá/SC em cumprimento a Lei Municipal nº 1.177/2022, alterada pela Lei Municipal nº1200/2022 e regulamentada pelo Decreto 5.826/2023.	12	Mês	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 201.600,00

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Altera cláusula décima "Da Fiscalização e do Recebimento", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização da Secretaria de Agricultura e Pesca, a Sra. **RENATA ARAUJO SOLETTI**, portadora do CPF/MF sob o nº 032.690.369-06, pela Médica veterinária, Sra. **JORDANA COSTA NEVES**, portadora do CPF/MF sob o nº 044.478.829-81, matrícula 1180016-0.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 73/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

5.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 73/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 23 de abril de 2024.

CONTRATANTE
EDSON DA CUNHA SPECK
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

CONTRATADA
HCT MANEJO E CONDUÇÃO DE ANIMAIS LTDA
HANDRIOS CORREA TEDESCO
PROPRIETÁRIO

Fiscal do Contrato:

JORDANA COSTA NEVES
MÉDICA VETERINÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: